



PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 160

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/01/2024 - Saguão do Paço - 18h - Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2023

26/01/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0499/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: processo 16058/2023

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) RENATA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº. 4538, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 a 20 de dezembro de 2023 e 02 a 16 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0500/2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0434/2021 QUE "AUTORIZA OS SERVIDORES A DIRIGIR TODOS OS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: processo 16053/2023

R E S O L V E

Art. 1º Fica incluído o servidor abaixo relacionado no artigo 1º da Portaria nº 0434/2021, que autoriza os profissionais a dirigir **TODOS OS VEÍCULOS** do Departamento de Atenção Básica, placas dos veículos BQL 0787, BY1 3751, BMR 9803, BZP 8828, BMD 3166, BSZ 7880, BKU 5911, BY1 3296, EKU8C33 e COC 9400:

NOME	CNH (FINAL)
DEBORA CRISTIANE DE ALMEIDA	4040

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATORIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2023

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATORIO

NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

E

NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO**

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO**

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2023.01.02 10:32:17 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 03/2023

PROCESSO Nº 449/2022

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Censo Previdenciário com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, dos servidores públicos municipais, ativos, ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos, totalizando aproximadamente 1.900 (hum mil e novecentos) servidores.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até às 10h do dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira) na sede do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV.

O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para aquisição gratuita na sede do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe, localizado à Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601, Centro, Peruíbe, SP., através de CD ou Pen-drive fornecido pelo licitante, a partir do dia 07 de dezembro de 2023.

As empresas não convidadas, porém, interessadas em participar deste certame deverão apresentar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, o Certificado de Registro cadastral, expedido pelo Peruibeprev em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto da licitação acompanhado de ofício, conforme preceitua o artigo 22, parágrafo 3º da Lei Federal de Licitações nº 8666/93 e alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE
PERUIBEPREV, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0497/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Exonera à pedido, CAROLINA CAIRES RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 7729, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 152 de 02 de fevereiro de 2021.

Esta portaria retroage seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0498/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Exonera à pedido, CLAUDIA LIMA DE FREITAS ANDRADE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 9854, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 130 de 22 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Referência: Portaria nº 0323/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente.

Portanto, onde se lê “ Esta portaria retroage seus efeitos a 22 de junho de 2023.”, leia-se “Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de junho de 2023.”

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

PONTUAÇÃO PRELIMINAR DO TAF

CONCURSO INTERNO 01/2023

O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, supervisionada por meio da sua Comissão de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria nº 0048/2022 de 25 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a PONTUAÇÃO PRELIMINAR DO TAF.

FAZ SABER que, o candidato terá 2 dias de recurso (05/12 e 06/12/2023), a contar da publicação deste edital, apresentar recurso no caso de desacordo com o que foi publicado.

Nº INSC	CANDIDATO	CORRIDA 12 MIN	TIRO 50 METROS	FLEXÃO	ABDOMINAL	MÉDIA
20988	REJANE SANTOS DE ALMEIDA	95	100	100	100	98,75
20950	JANETE RAMOS HERNANDES	95	100	100	100	98,75
20831	EDNA EDITE DE SANTANA	80	100	100	100	95
21611	SANDRA REGINA TEIXEIRA DE SOUZA	65	65	0	85	53,75
20864	ELAINE FAUSTINO ALVES	95	100	100	100	98,75
21054	CLÁUDIA SILVA RODRIGUES	95	100	100	100	98,75
22171	FERNANDA DA SILVA MOURA	95	100	100	100	98,75
21132	WALDERES FRANCISCA DOS SANTOS	85	0	100	100	71,25
21644	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	90	0	100	100	72,5
22715	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	95	95	100	80	92,5
20828	JOSÉ MUNIZ DE CARVALHO	95	100	100	100	98,75
21391	RUY CARLOS DE MOURA JUNIOR	100	100	100	100	100
20797	MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA	95	100	100	100	98,75
21246	FABIO RICARDO JACOB	75	65	55	100	73,75
21636	EDSON NOVAES DE OLIVEIRA	95	100	100	100	98,75
20785	ANDRÉ DE PONTES ROLIM	100	100	100	100	100
22941	EDMILSON DE FIGUEIREDO FERREIRA	90	100	100	100	97,5
21139	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	100	100	100	100	100
20945	EDNEY HERNANDES	75	85	100	100	90
21324	PEDRO DOS SANTOS SENHORINHO	100	100	100	100	100
21549	VAGNER DA VEIGA OTONI	100	100	100	100	100
20788	CARLOS MANJUI OFFERNI	100	100	100	100	100
21033	ADRIANO QUERINO DE SOUZA	100	100	100	100	100
21481	VAGNER APARECIDO TEIXEIRA	65	85	95	100	86,25
21921	LEANDRO MELO DA SILVA	90	100	100	100	97,5
20820	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA CENEVIVA	100	100	100	100	100
21211	LEONARDO AUGUSTO SILVA DE ALENCAR	100	100	100	100	100
20775	FABIO FERNANDES MARQUES	75	100	100	100	93,75
21369	ALAN GUSTAVO DAS NEVES RESTERICH OLIVEIRA	70	100	100	100	92,5
21038	RAFAEL DE FRANÇA BANHARA	60	100	80	100	85
20774	JOÃO GILBERTO MARSICANO	70	100	0	100	67,5

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PERUIBE, 04 de dezembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito do Município de Peruipe

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
Presidente do Recrutamento e Seleção - IUDES

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 23/2023

“Regulamenta o pagamento de gratificação natalina e férias aos servidores da Câmara Municipal de Peruíbe”

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º O servidor em Comissão desta Casa Legislativa fará jus ao recebimento da primeira parcela da gratificação natalina em valor correspondente ao período efetivamente trabalhado até o mês de junho do ano em questão.

Art. 2º Não será concedida a antecipação de que trata o inciso I, § 3º do Art. 60 da Lei Complementar nº 175/2011, para os servidores de livre provimento e exoneração (Comissionados).

Art. 3º Independentemente da data de admissão dos servidores que atuam na Câmara Municipal, a critério da administração, estes poderão ter suas férias antecipadas, desde que concedidas em caráter coletivo.

§ 1º O acréscimo de 1/3 (um terço) também será adiantado.

§ 2º As férias antecipadas serão compensadas quando o servidor completar o período aquisitivo.

§ 3º Na hipótese do desligamento do serviço público anterior a constituição do período aquisitivo, os servidores deverão ter os valores relativos as férias antecipadas, inclusive o valor de 1/3 (um terço), descontados da remuneração devida ao servidor pelos serviços prestados no mês de desligamento e, não sendo suficiente, o débito remanescente será cobrado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 24/2023

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o recesso de final de ano da Câmara Municipal de Peruíbe que se dará no período de 15 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024;

Considerando a possibilidade de conceder férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal no mesmo período de recesso parlamentar, tendo em vista a diminuição dos trabalhos legislativos; Considerando que a concessão de férias coletivas trará benefícios para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal no restante da legislatura;

Considerando a economicidade que se dará com as férias coletivas; Considerando a necessidade de encerramento do exercício de

2023, seja na esfera financeira ou na administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias coletivas aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Peruíbe, durante o período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 26 de dezembro de 2023.

§ 1º Os servidores e estagiários deverão compensar os dias não trabalhados, com o desconto no primeiro período em que o mesmo gozar das férias regulares.

§ 2º Visando o encerramento do exercício financeiro e legislativo, excetua-se ao disposto no caput deste artigo o Diretor Geral, Diretor Legislativo, Núcleo Financeiro, Chefe do Núcleo Operacional e Controle Interno.

Art. 2º No Período de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, somente haverá expediente interno administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2023
Processo: 15.096/2023

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS E APLICAÇÃO DE MICROCHIP.

PRAZO PARA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: a documentação exigida no Edital no Serviço de Proteção à Vida Animal, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizado na rua Encarnacion Rodrigues Fumagalli, nº 1217, Estância Leão Novaes, Peruíbe/SP, CEP 11776-672, a partir do dia 07 de dezembro de 2023 (em dias úteis) em horário de expediente, das 09h00min horas as 16h00min, ou encaminhado através do endereço eletrônico spvaperuibe@gmail.com.

O Edital Completo estará disponível a partir do dia 06/12/2023 no site da Prefeitura "www.peruibe.sp.gov.br" no link "transparência/licitações/Credenciamento".

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023
COMUNICADO QUESTIONAMENTO EFETUADOS E
RESPECTIVA RESPOSTA

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar a todas as empresas interessadas em participar da Concorrência 09/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, que a empresa ILUMITECH CONSTRUTORA encaminhou questionamentos quanto ao edital completo, especificamente quanto às exigências contidas nos itens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3. e 8.2.4. e repetidas no anexo II.

Comunicamos que após análise do questionamento pela Secretaria Municipal de Obras, recebeu o seguinte despacho: "Dada a natureza e especificidade do serviço, objeto da contratação em pauta, entendemos que devam ser suprimidos do edital as exigências contidas nos itens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3. e 8.2.4."

Portanto, ficam as licitantes desobrigadas das apresentações dos documentos exigidos em tais itens, considerando como forma de apresentação da proposta, o disposto no item 1.1 do anexo II.

A íntegra do respectivo questionamento encontra-se disponível no site da Prefeitura de Peruíbe: www.peruibe.sp.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital completo que não colidam com o presente comunicado.

A licitação concorrência 09/2023, encontra-se disponível no Departamento de Licitações para eventuais vistas de interessados, mediante solicitação e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Departamento de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, inclusive aos apontamentos efetuados pelos licitantes na ata da sessão de abertura da documentação, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, da empresa participante, referente à Tomada de Preços nº 14/2023:

EMPRESA HABILITADA

TMK ENGENHARIAS/A, inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, estabelecida a Av. Presidente Kennedy nº 9457 – 1º andar – sala 02, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 11794/2023 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 14/2023, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1000 - CNPJ 46.578.514/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2023

CONTRATO: 193/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) TRIOS ELÉTRICOS, SENDO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024 - CONTRATADA: ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE LAVOR ME - MODALIDADE: CARTA CONVITE 10/2023– PROCESSO Nº 12.448/23 – ASSINATURA: 30/11/2023 – VALOR R\$ 125.000,00.

CONTRATO: 194/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CARNAVAL 2024 - CONTRATADA: ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE LAVOR ME - MODALIDADE: CARTA CONVITE 11/2023– PROCESSO Nº 12.453/23 – ASSINATURA: 30/11/2023 – VALOR R\$ 122.000,00.